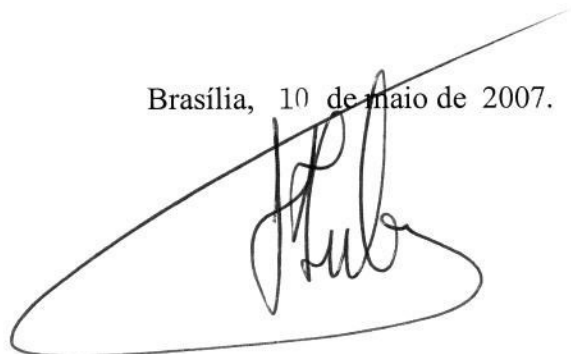


Mensagem nº 314

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 371, de 10 de maio de 2007, que “Acresce parágrafo ao art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal”.

Brasília, 10 de maio de 2007.



Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 371/2007
Fls.: 06